



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI N° 1.163, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 117 e na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.02.05.25.752.5024.4.030.3390.30.00-166 – Fonte 117	R\$ 48.202,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.202,49</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação da receita contribuição para custeio do serviço da iluminação pública na fonte 117 apurada até a data de 31 de outubro de 2015, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 48.202,49 (quarenta e oito mil duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **ANEXO - ÚNICO**

### **LEI Nº 1.163 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

### **DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2015.

<b>Cód da Receita</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Previsto</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Excesso</b>	<b>Excesso Utilizado Lei 1.160/2015</b>	<b>Excesso a Utilizar</b>
1.2.3.0.00	Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública	117	R\$ 102.000,00	R\$ 212.202,49	R\$ 110.202,49	R\$ 62.000,00	R\$ 48.202,49

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de novembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI  
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL